PROJETO DE LEI Nº 46/2015

"Concede subvenção social a Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA que especifica e dá outras providências"

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício, sob forma de subvenção social, a importância de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) a Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA, constituída sob forma de entidade civil, de utilidade pública, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 51.924.611/000-67, com sede à Rua Floriano Peixoto nº 717 – São Lazaro, neste Município de São João da Boa Vista, especificamente para promover a inclusão social de jovens em situação de vulnerabilidade social e em medida de Prestação de Serviços Comunitários (PSC), de acordo com a seguinte classificação técnica:

01.00.00 – PODER EXECUTIVO
01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
335043 Subvenções Sociais.....R$ 138.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0824300142502 – Manutenção da Proteção Social Básica

ARTIGO 2º: A subvenção concedida por esta lei deverá ser utilizada para custeio do Projeto Bike Cidadania nas ações desenvolvidas com o objetivo de inclusão social de jovens do Município em situação de vulnerabilidade social e em medida de Prestação de Serviços Comunitários (PSC).

ARTIGO 3º: Fica a entidade obrigada a efetuar a prestação de contas do recurso recebido no exercício presente até o ultimo dia útil do mês de dezembro de 2015, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura, nos termos da legislação vigente, de conformidade com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo conceder subvenção social a Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA entidade municipal, visando o

repasse de recursos especificamente para promover a inclusão social de jovens em situação de vulnerabilidade social e em medida de Prestação de Serviços Comunitários (PSC), atendendo solicitação da Diretora do Departamento de Assistência Social.

E para subsidiar os Nobres Edis encaminhamos em anexo cópia do Plano de Trabalho 2015 – Projeto BIKE CIDADANIA.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quinze (31.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

31 de março de 2.015

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que concede subvenção social a Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA que especifica e dá outras providências.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.